



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2024  
Edital nº 02/2024**

O Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Esporte Universitário, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação em Educação Física da UFSM para concorrer às bolsas, pagas pela PRAE e conforme Resolução 026/95.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	31/10/2024
Inscrição dos candidatos	31/10/2024 a 05/11/2024 até as 23:59h
Divulgação dos Inscritos	06/11/2024
Avaliação dos candidatos/entrevistas	07/11/2024
Divulgação resultado preliminar	07/11/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/11/2024
Análise Recursos	08/11/2024
Divulgação do Resultado Final	11/11/2024
Primeira reunião com os bolsistas	12/11/2024 11:00 sala 2050

**2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA BOLSA E DAS VAGAS**

**2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, conforme tabela:**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de novembro a dezembro de 2024 (2 meses) – mediante confirmação de turmas.

<b>Número de Bolsas/Vagas</b>	<b>Área de Atuação</b>
01	<b>CORRIDA</b>
03	<b>NATAÇÃO</b>
02	<b>AVALIAÇÃO</b>

## **2.2 Pré-requisitos gerais para as vagas:**

- Ser estudantes de graduação da UFSM regularmente matriculados em cursos de Educação Física - Licenciatura e/ou Bacharelado;
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais de acordo com a resolução nº 026/95;
- Ter disponibilidade de realizar as atividades nos horários destinados para a modalidade pretendida, assim como, horários para reuniões e planejamentos, eventos promovidos pelo projeto e divulgação dos projetos em atividades da UFSM;
- Possuir conta corrente individual, em qualquer banco, para viabilizar o pagamento da bolsa (sem vínculo empregatício), não será permitido conta poupança ou conjunta.

## **2.3 Pré requisitos específicos para cada modalidade:**

2.3.1. Disponibilidade de dias e horários necessários para cada modalidade, conforme segue:

### **- NATAÇÃO**

Turma A 11:30 - 12:30 segunda e sexta

Turma B 12:30 - 13:30 segunda e sexta

Turma C segunda 16:30 - 17:30 quarta 17:30 - 18:30

Turma D segunda 17:30 - 18:30 quarta 18:30 - 19:30

Turma E segunda 18:30 - 19:30 quarta 19:30 - 20:30

Turma F segunda 19:30 - 20:30 quarta 20:30 - 21:30

### **- CORRIDA**

Turma 1

Seg) 17:30 - 19:00

Sex) 16:00 - 17:30

Turma 2

Ter) 18:00 - 19:30

Sex) 14:00 - 15:30

Turma 3

Qua) 16:00 - 17:30

Sex) 10:00 - 11:30

Turma 4

Qua) 18:00 - 19:30

Sex) 08:00 - 09:30

**OBS: Modalidades poderão sofrer alterações em razão de disponibilidade de horários e espaços físicos.**

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

3.1 Período: CONFORME CRONOGRAMA

3.2 Horário limite: até às 23:59 horas do dia 5 de novembro de 2024.

3.3 Local: E-mail: esporte.universitario@ufsm.br

3.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de cadastro para seleção de bolsista (Anexo 1); Memorial Descritivo (Anexo 2); Histórico Escolar.

3.5 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas dentro do período estabelecido. Os documentos obrigatórios devem ser enviados pelo e-mail e são:

3.5.1 Ficha de cadastro para seleção de bolsista (Anexo 1);

3.5.2 Memorial Descritivo (Anexo 2): no máximo duas laudas, expondo as experiências na área da modalidade pretendida;

3.5.3 Histórico Escolar.

3.6 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo à UFSM, a qualquer tempo do direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente indevidos.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.8 A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1. A Comissão do Processo Seletivo do Esporte Universitário, composta pelos coordenadores das modalidades, será responsável pela seleção dos candidatos/as.

4.2 O processo seletivo será composto por duas fases:

4.2.1 A primeira fase da seleção, com peso 5,0, se dará aos candidatos/as que atenderem aos pré-requisitos e baseado nas avaliações da Ficha de cadastro para seleção de bolsista (Anexo 1) , do Memorial Descritivo (Anexo 2) e do Histórico Escolar.

OBS: A pontuação atribuída nesta fase se dará pela disponibilidade de horários para atuar nas modalidades e experiência na modalidade pretendida.

4.2.2 A segunda fase (peso 5,0) da seleção será composta por entrevista: As entrevistas serão previamente agendadas e ocorrerão de forma presencial no CEFD, em local a ser divulgado posteriormente.

4.2.3. A abordagem da entrevista discorrerá sobre a experiência na modalidade pretendida. Também será considerada a disponibilidade de tempo para atuar no projeto.

4.2.4 A nota final será calculada pela soma das notas da primeira e segunda fases (Nota Final = 1ª Fase + 2ª Fase). Os/As candidatos/as selecionados serão aqueles que obtiverem as maiores notas finais.

4.2.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

4.2.6 A seleção terá validade até dezembro de 2024. Os suplentes serão chamados para assumir a bolsa caso o titular abrir mão da vaga ou não cumprir os requisitos necessários.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos ao estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado. O vínculo acadêmico nos cursos citados deve durar, pelo menos, **até o período final de vigência da bolsa (dezembro de 2024)**.

**5.1.2** Possuir **conta corrente** pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.3** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.4** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

**5.1.5** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

5.2.1 Fazer o planejamento das aulas, plano de aula;

5.2.2 Organizar e controlar o fluxo de alunos nas modalidades;

5.2.3 Ministras as atividades propostas;

5.2.4 Participar das reuniões do Esporte Universitário, assim como reuniões individuais e/ou grupo com o professor responsável;

5.2.5 Ser comprometido com as atividades do projeto, ser pontual e procurar não faltar;

5.2.6 Caso seja necessário faltar, avisar com antecedência o professor responsável;

5.2.7 Trabalhar na organização e execução de eventos que o Projeto vier a promover (eventos podem ser aos finais de semana e a noite);

5.2.8 Cumprir a carga horária exigida mínima com atividades frente aluno (4 a 6 horas semanais);

5.2.9 Elaborar e entregar relatório de atividades realizadas com alunos e frequência dos alunos matriculados em suas turmas, ao final de cada semestre.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 11 de novembro de 2024 no site do CEFD ([www.ufsm.br/cefd](http://www.ufsm.br/cefd)).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenação do Esporte Universitário e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenação a definição dos requisitos para seleção, a realização da avaliação e seleção e o julgamento dos recursos. A coordenação do Esporte Universitário reserva-se o direito de substituir o bolsista em caso de não atendimento das atribuições.

6.3 Os/As candidatos/as aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Possuir benefício socioeconômico.

6.3.2 Aqueles com a maior carga horária cursada da graduação;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto informando dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Esporte Universitário e com a Comissão de Processo Seletivo.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [esporte.universitario@ufsm.br](mailto:esporte.universitario@ufsm.br) ou pelo telefone 3220 8414.

Santa Maria, 31 de outubro de 2024.

## ANEXO 1

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Modalidade de interesse:**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Curso:**

**Semestre:**

**E-mail:**

**RG:**

**CPF:**

**Possui Benefício socioeconômico (BSE):** ( ) sim ( ) Não

**Celular:**

#### Horários Disponíveis

<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Manhã	Das _____ até _____				
Tarde	Das _____ até _____				
Noite	Das _____ até _____				

## **ANEXO 2**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

(Escreva no máximo duas laudas, expondo as experiências na vaga pretendida)

NUP: 23081.029437/2024-53

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção pública (021.2)	Edital extraordinário E.U 2024.pdf

**Assinaturas**

**31/10/2024 09:22:36**

RAFAEL DIAS MORTARI (Assistente em Administração (Ativo))  
09.24.00.00.0.0 - SUBDIVISÃO DE PROJETOS DO CEFD - SPROJ/CEFD

**31/10/2024 09:43:26**

FREDERICO DINIZ LIMA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
09.15.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS COLETIVOS - DDC



Código Verificador: 4893140

Código CRC: 8a488b40

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

